



RESOLUÇÃO Nº 048/2016 – CEPE

Aprova o Provimento nº 016/2016 – GR, que aprova o Edital nº 009/2016 – GR, que fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados (para admissão no 1º semestre de 2017 – *Campus Iguatu*).

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar e divulgar para a comunidade as vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA – *Campus Iguatu*, para ingresso como Graduado e Transferido;

CONSIDERANDO a necessidade de referendar o Provimento nº 016/2016 – GR,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Provimento nº 016/2016 – GR, que aprova o Edital nº 009/2016 – GR, que fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados, para admissão no 1º semestre letivo de 2017-*Campus* de Iguatu, às vagas remanescentes existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri, com funcionamento no município de Iguatu/Ceará, cujo anexo é parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, em 22 de setembro de 2016.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Reitor/Presidente em Exercício



EDITAL Nº 009/2016-GR

Aprovado *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE, através do Provimento nº 016/2016-GR, em 09 de Setembro de 2016.

Fixa as normas da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados para admissão às vagas remanescentes no 1º semestre letivo de 2017, dos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri do CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE IGUATU/CE.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às disposições da Portaria nº 1.120, de 16 de julho de 1999 - Ministro da Educação e da Resolução nº 004/03-CEPE/URCA, torna PÚBLICA que no período de **10 a 17 DE OUTUBRO DE 2016**, estarão abertas as INSCRIÇÕES *ON LINE* da **SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2017.1-CAMPUS DE IGUATU**, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento no município de IGUATU, Estado do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. A Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados destinada às vagas remanescentes dos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri–URCA do CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE IGUATU, terá validade para ingresso somente no 1º semestre letivo de 2017, respeitando o limite de vagas anunciadas no item 2 deste Edital, de acordo com cada Curso e sua respectiva modalidade.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **44 (quarenta e quatro) vagas**, à classificação de candidatos que solicitarem ingresso por Transferência ou Graduado para o 1º semestre letivo de 2017. As vagas distribuídas serão destinadas para o CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL DE IGUATU, conforme vagas, cursos e turnos a seguir:

CURSO	TÍTULO/MODALIDADE	TURNO	CÓDIGO	VAGAS	
				TRANSFERENCIA EXTERNA	GRADUADO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noite	81-7	15	11
DIREITO	Bacharelado	Noite	82-5	04	03
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena	Manhã	84-1	06	05

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas das **8:00h do dia 10 de Outubro às 23h50min do dia 17 de Outubro de 2016**, EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico cev.urca.br.

3.2. A **Taxa de Inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, poderá ser depositada nas agências da Caixa Econômica Federal-CEF, nas Casas Lotéricas ou nos Correspondentes Bancários, em favor da FUNDETEC/CEV, sob Conta nº 3280-2, Agência 0684, Operação 003, **com data limite até o dia 18 de Outubro de 2016**.

3.2.1. Não será aceito comprovante de depósito efetuado em terminais eletrônicos de autoatendimento.

3.2.2. Em hipótese alguma haverá devolução do valor correspondente ao da taxa de inscrição.



3.3. Da Isenção da Taxa de Inscrição

3.3.1. Poderá ser contemplado com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, o Candidato que se enquadrar em uma das Categorias abaixo descritas:

- a) **Categoria A:** Servidor Público Estadual do Ceará (de acordo com a Lei Estadual nº 11.551, de 18/05/1989).
- b) **Categoria B:** Cônjuge, Filho ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas (Provimento nº 035/2004-GR, de 23/09/2004).
- c) **Categoria C:** Doador de Sangue no Estado do Ceará (de acordo com a Lei Estadual nº 12.559/1995).
- d) **Categoria D:** Candidato Hipossuficiente (de acordo com a Lei Estadual nº 14.859/2010).
- e) **Categoria E:** Portador de Necessidades Especiais (de acordo com a Lei Estadual nº 13.830/2006).

3.3.2. Os benefícios previstos no subitem 3.3.1, devem ser solicitados **no período de 10 a 17 de Outubro de 2016**, simultaneamente no ato das inscrições, mediante apresentação da documentação pertinente a cada Categoria de Isenção, conforme a seguir:

- a) **Categoria A:** Servidor Público Estadual do Ceará (de acordo com a Lei Estadual nº 11.551, de 18/05/1989).

Fotocópia do último contra-cheque.

- b) **Categoria B:** Cônjuge, Filho ou dependente legal (por decisão judicial) de Professor e Funcionário efetivos e/ou cedidos à URCA, e de suas conveniadas (Provimento nº 035/2004-GR, de 23/09/2004).

Fotocópia do último contra-cheque ou declaração emitida pelo Departamento de Pessoal da URCA, comprovando vínculo com a URCA.

- c) **Categoria C:** Doador de Sangue no Estado do Ceará (de acordo com a Lei Estadual nº 12.559/1995).

Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, carimbada e assinada, conforme estabelecido no Art. 2º da Lei Estadual No 12.559/1995.

- d) **Categoria D:** Candidato Hipossuficiente (de acordo com a Lei Estadual nº 14.859/2010).

- Para comprovação do estado de pobreza, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 14.859/2010, os documentos idôneos:

I) Fotocópia do último comprovante da fatura de energia elétrica, anterior à data da isenção, que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; E/OU

II) Fotocópia do último comprovante da fatura de água, anterior à data da isenção, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, em nome do candidato, dos pais ou do representante legal; E/OU

III) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família-último extrato bancário/Benefício de Prestação Continuada-BPC); E/OU

IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.



- e) **Categoria E**: Portador de Necessidades Especiais (de acordo com a Lei Estadual nº 13.830/2006).

Laudo Médico com o código da doença (CID).

- 3.4. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico cev.urca.br, conforme procedimentos a seguir:

3.4.1. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição *on line*, o Candidato deverá imprimi-la, anexar o comprovante de depósito bancário ou comprovante de isenção, juntamente com a documentação constante nos subitens 3.6 ou 3.7, deste Edital.

3.4.2. Em seguida, **ENTREGAR pessoalmente** ou através de procuração, no CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, no horário das 7:00 às 21:00 horas, **até o dia 18 de Outubro de 2016; ou ENVIAR** através da *Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, via SEDEX*, endereçado ao Departamento de Ensino e Graduação-DEG/URCA, Rua Cel. Antônio Luiz, nº 1161, Bairro Pimenta, CEP: 63.105-000, Crato-CE, **com data de postagem até o dia 18 de Outubro de 2016. Caso contrário, a solicitação será de pleno, INDEFERIDA.**

3.4.3. A PROGRAD não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação ou congestionamento na rede, que impossibilitem a transferência de dados, bem como por motivo de extravio da documentação.

- 3.5. No ato da inscrição o candidato ingresso por **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**, deverá entregar:

- a) requerimento impresso da ficha de inscrição *on-line*;
- b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
- c) fotocópia da cédula de identidade;
- d) fotocópia do CPF;
- e) declaração de matrícula original;
- f) declaração do Sistema de Avaliação-Original;
- g) original do Histórico Escolar, devidamente atualizado discriminando carga horária, créditos e notas obtidas nas disciplinas cursadas e disciplinas matriculadas no semestre vigente, assinado pela IES de origem;
- h) declaração ou prova de reconhecimento do curso de origem.

3.5.1. Para ingresso por **TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA**, poderá se inscrever alunos de cursos de duração plena, reconhecidos de outras Instituições de Ensino Superior, **que tenham acumulado na Instituição de origem, até a data da inscrição, pelo menos 16 (dezesesseis) créditos ou 240 horas** – e que comprovem vínculo regular no curso de origem e estejam solicitando transferência para curso idêntico ou curso afim existente na URCA, conforme Resolução CEPE nº 015/2005.

3.5.2. Não será aceita a inscrição para ingresso por transferência de alunos sem vínculo regular com a instituição de origem, por abandono de curso, que nela tenha ingressado como graduado de nível superior ou que tenha esgotado o prazo máximo estabelecido para a integralização de sua graduação na Instituição de origem, observando ainda a contagem de tempo, serão computados os semestres utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total e matrícula institucional.

- 3.6. No ato da inscrição o candidato ingresso como **GRADUADO**, deverá entregar:

- a) requerimento impresso da ficha de inscrição *on-line*;
- b) original do comprovante de depósito da respectiva taxa de inscrição;
- c) fotocópia da cédula de identidade;
- d) fotocópia do CPF;



- e) fotocópia autenticada do Diploma, devidamente registrado ou Certidão expedida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de Colação de Grau, expedida pela Instituição de origem devidamente reconhecida;
- f) fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- 3.6.1.** Poderão se inscrever para ingresso como **GRADUADO** os portadores de diploma de Graduação em Curso de Nível Superior, de duração plena, reconhecido por Órgão Competente.
- 3.7.** A documentação deve ser apresentada, conforme solicitada nos subitens 3.5. e 3.6. do Edital, devidamente autenticada em Cartório, e quando não autenticada, acompanhada do documento original.
- 3.8.** Não haverá juntada posterior de documentos.
- 3.9.** O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.
- 3.10.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá verificar se todas as informações estão corretas e completas (nome, número dos documentos de identidade e do CPF, endereço, código do curso e turno pretendidos), eximindo-se a PROGRAD/URCA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, fornecidas pelo candidato.
- 3.11.** A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará ATENDIMENTO ESPECIAL aos candidatos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, que deles comprovadamente necessitarem.
- 3.12.** O CANDIDATO que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá dirigir-se ao CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, para preenchimento de requerimento padronizado e entrega da documentação comprobatória, **até o dia 11 de Novembro de 2016**, no horário das 07:00 às 21:00 horas.
- 3.13** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.14.** Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao que determina este Edital
- 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**
- 4.1.** A Seleção será executada em duas etapas, conforme art. 3º da Resolução nº 004/03 - CEPE:
- a) Pré-Seleção (análise da documentação) - 1ª Etapa;
 - b) Seleção Classificatória (Prova Objetiva e Redação) - 2ª Etapa.
- 5. 1ª ETAPA - DA PRÉ-SELEÇÃO**
- 5.1.** A Pré-Seleção será realizada por uma Comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PROGRAD/URCA, designados para análise e julgamento dos documentos apresentados com os requerimentos de inscrição.
- 5.2.** Os Requerimentos de Inscrição serão INDEFERIDOS pela Comissão, quando:
- a) enviada fora do prazo estabelecido no presente Edital;
 - b) a documentação esteja incompleta;
 - c) a documentação apresentada não seja original ou não esteja devidamente autenticada pela IES que a emitiu;
 - d) a documentação apresentar emendas ou rasuras;
 - e) a consulta a IES de origem resultar em qualquer irregularidade;
 - f) pleitear vagas não anunciadas no presente edital;
 - g) o curso na IES de origem, não for reconhecido ou não tenha sido autorizado o seu funcionamento;
 - h) o aluno tenha sido jubilado, ou cujo pedido implique em extrapolação do limite máximo de tempo para integralização curricular;



- i) o aluno tenha sido excluído por qualquer motivo da IES de origem;
- j) o curso de origem seja idêntico ao curso existente na URCA e o aluno tenha solicitado inscrição no presente Processo de Seleção, por transferência, para curso diferente ou não em área afim.
- 5.3. O Resultado da Pré-Seleção Classificatória (análise da documentação, bem como da isenção),** será divulgado **no dia 31 de Outubro de 2016**, afixado nos quadros de avisos do CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, bem como publicado nos sites **www.urca.br e cev.urca.br**.
- 5.4.** O Candidato com a INSCRIÇÃO INDEFERIDA por ocasião da documentação apresentada na Pré-Seleção ou no Pedido de Isenção, que não entrar com recurso, no prazo indicado no subitem 10.1.1, alínea “A”, estará automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- 5.3. Ocorrendo inexistência de concorrência,** após demonstração do relatório específico divulgado pela Comissão de Pré-Seleção, ou seja, se o número de inscritos for inferior ao número de vagas ofertadas, **o candidato não submeterá à 2ª Etapa (Prova Objetiva/Redação)**, sendo utilizado apenas os critérios de análise da documentação da 1ª etapa, como requisito para admissão às vagas ofertadas.
- 6. 2ª ETAPA - DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**
- 6.1.** O Cartão de Identificação estará disponível a partir das **08h:00 do dia 23 de Novembro às 08h:00min do dia 27 de Novembro de 2016**, através do **site cev.urca.br/vestibular**, contendo data, horário e local de realização das provas, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de aplicação das provas.
- 6.2.** De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, conferir as informações contidas no documento, bem como assinar o cartão igual a assinatura da sua Cédula de Identidade. Havendo qualquer inexactidão nas informações contidas no Cartão de Identificação, dirigir-se imediatamente à sede da CEV/URCA, em Crato/CE, para fazer as devidas correções.
- 6.3.** O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E A CÉDULA DE IDENTIDADE, deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Cédula de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.3.1.** Será exigido a apresentação do **documento ORIGINAL DE IDENTIDADE, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada.**
- 6.3.2.** O documento de Identidade deverá estar **no prazo de validade** e em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.4.** A Comissão Executiva do Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova, por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 6.5.** O Cartão de Identificação e o documento de Identidade original deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário estabelecidos para a realização das provas. O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e a Carteira de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.
- 6.6.** O documento de Identidade deverá ser expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, que por força de Lei Federal tenha validade como documento de identidade, ou da cédula de identidade, para estrangeiros, emitida por autoridade Brasileira, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).



7. 2ª ETAPA - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

- 7.1.** A aplicação das provas da **Seleção Classificatória** está a cargo da Comissão Executiva do Vestibular – CEV da Universidade Regional do Cariri – URCA, que será realizada em uma única etapa, com duração de três horas e meia, **no DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2016, das 08h30min às 12:00 horas**, no município de **IGUATU/CE**, em endereço a ser divulgado no Cartão de Identificação.
- 7.2.** O candidato só poderá retirar-se em definitivo da sala de provas, após transcorridos, no mínimo 60 (sessenta) minutos do início da prova, mediante assinatura da Lista de Frequência e entrega do Caderno de prova, Folha Oficial da Redação e do Cartão-Resposta, devidamente assinado ao fiscal de sala.
- 7.3.** Fica proibido a saída do candidato com o Caderno de Provas e/ou Cartão-Resposta sob pena de nulidade de sua prova.
- 7.4.** Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo, após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova.
- 7.5.** Não será permitido o **INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. **O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.**
- 7.6.** Será permitido ao candidato anotar suas respostas objetivas em formulário constante na capa do caderno de prova, que lhe serão entregues pelo fiscal da sua respectiva sala ao final da prova realizada, para conferência com o gabarito oficial divulgado pela CEV. Os formulários deverão ser apresentados no portão de saída do recinto de aplicação da prova. Será desclassificado o candidato que não apresentar o formulário, mesmo que não preenchido.
- 7.7.** O gabarito oficial será divulgado **no dia 27 de Novembro de 2016, às 15:00 horas**, no site da cev.urca.br, bem como afixado no *hall* de entrada do CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE.

8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA

- 8.1.** A Seleção Classificatória constará de duas provas, realizadas em única etapa, conforme segue:
- a)** Prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - b)** Prova Específica, mediante programa e bibliografia básica, Anexo I, deste Edital.
- 8.2.** A Prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas. A prova valerá 200 (duzentos) pontos, sendo até 100 (cem) pontos, para os aspectos textuais e até 100 (cem) pontos, para os aspectos formais.
- 8.3.** O não atendimento ao tema proposto para a Redação implicará em nota 0 (zero) nesta prova.
- 8.4.** No julgamento da Redação serão considerados os seguintes aspectos textuais e formais:
- 8.4.1. Aspectos textuais:**
- a)** atendimento à instrução da prova;
 - b)** adequação da linguagem à situação;
 - c)** coesão e coerência:
 - continuidade.
 - progressão temática - presença de informações novas.
 - articulação - encadeamento lógico das ideias.
 - ausência de contradição - coerência interna e externa.
 - d)** paragrafação.



8.4.2. Aspectos formais:

- a) flexão nominal e verbal;
 - b) concordância nominal e verbal;
 - c) colocação pronominal;
 - d) construção do período;
 - e) crase;
 - f) acentuação;
 - g) ortografia;
 - h) pontuação;
 - i) inicial maiúscula;
 - j) omissão/ repetição de palavras.
- 8.5** A Prova Específica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será correta, todas elaboradas sem exceder o nível de complexidade do curso pelo requerente, valendo cada questão 5 (cinco) pontos.
- 8.6** Os casos de empate serão resolvidos com aplicação dos seguintes critérios, tendo prioridade o candidato:
- a) proveniente de instituição pública;
 - b) que obtiver maior nota na prova de Redação em Língua Portuguesa;
 - c) que obtiver maior nota na prova Específica de sua área;
 - d) maior idade.
- 8.7.** A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as respostas transferidas pelo candidato para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.
- 8.8.** Não serão computadas as questões em branco ou aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA 2ª ETAPA

- 9.1** Ficarão reprovados o candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas (Objetiva ou Redação), ou que não conseguir atingir o total de 30% (trinta por cento) da soma total dos pontos obtidos nas duas provas (Prova de Conhecimentos Específicos e Redação).
- 9.2.** O candidato que deixar de realizar quaisquer das provas (Prova objetiva ou a Redação).
- 9.3** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 9.4** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis.
- 9.5.** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma.
- 9.6.** Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem esteja investido de autoridade para a realização do Concurso, em quaisquer das suas etapas.
- 9.7.** Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de provas.
- 9.8** Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

10.1.1. CONTRA A 1ª ETAPA - PRÉ-SELEÇÃO (Análise de documentos):

a) **Prazo para interpor Recurso:** dias 03 e 04 de Novembro de 2016

b) **Parecer dos Recursos:** dia 08 de Novembro de 2016

10.1.2. Para recorrer contra a 1ª Etapa (Pré-Seleção), o Candidato deverá utilizar o Modelo de Formulário de Recurso, disponível nos sites www.urca.br e cev.urca.br, o qual deverá ser individual, devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, em 02(duas) vias e ENTREGUE, única e exclusivamente no CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, situado à Rua Dário Rabelo, S/N, Bairro Santo Antonio, Iguatu/CE, das 07:00 às 21:00 horas, e encaminhados à **COMISSÃO DE PRÉ-SELEÇÃO, no Departamento de Ensino e Graduação - DEG/URCA**, em Crato/CE, dentro do prazo determinado no subitem 10.1.1, alínea “A”, deste Edital.

10.1.3. CONTRA A 2ª ETAPA – GABARITOS E QUESTÕES DAS PROVAS:

a) **Prazo para interpor Recurso:** dias 28 e 29 de Novembro de 2016

b) **Parecer dos Recursos:** dia 02 de Dezembro de 2016

10.1.4. Para recorrer, o Candidato deverá preencher o Requerimento *ON LINE* de recurso na INTERNET, através do site cev.urca.br, o qual deverá ser devidamente fundamentado e expresso em termos convenientes, com as devidas justificativas, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.3, alínea “A”, deste Edital.

10.2. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.5. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro dos prazos determinados neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2017.1-CAMPUS DE IGUATU, para admissão às vagas existentes nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, será divulgado **no 22 de Dezembro de 2016**, afixados nos quadros de avisos no CAMPUS MULTI-INSTITUCIONAL HUMBERTO TEIXEIRA DE IGUATU, bem como divulgado no site cev.urca.br.

12. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados, adotando-se como critério Classificatório a soma dos pontos obtidos nas provas da Seleção Classificatória (Prova Específica e Redação).

12.2. A classificação terá validade para ingresso e matrícula somente no período letivo a que se referem às vagas oferecidas e constantes neste Edital.

12.3. A **MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS** será efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, em DATA, LOCAL E HORÁRIO a serem divulgados através de Ordem de Serviço, expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.

12.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias legíveis e autenticadas dos documentos abaixo:

a) Certidão de Nascimento ou casamento Civil;

b) Título de Eleitor e último comprovante de quitação com dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos.



- c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos.
- d) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de Curso Equivalente
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de estudos equivalentes, devidamente assinado pela autoridade competente.
- 12.5. No ato da matrícula o aluno deverá requerer aproveitamento das disciplinas cursadas na sua IES de origem, mediante apresentação das ementas das disciplinas e Histórico Escolar atualizado.
- 12.6. Perderá o direito à vaga o candidato que por qualquer motivo deixar de efetuar a matrícula.
- 12.7. Obriga-se o candidato aprovado a efetuar sua matrícula no 1º semestre da grade curricular que estiver em vigor, no caso do curso existir mais de uma grade, cumprir as disciplinas da grade curricular mais recente, conforme o disposto no art. 59 do Regimento Geral desta IES.
- 12.8. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG/URCA, em data, local e horário divulgados através de Ordem de Serviço emitida pela PROGRAD.
- 12.9. Ocorrendo vagas remanescentes do percentual previsto para as transferências facultativas, estas poderão ser destinadas às vagas previstas para os pedidos de matrícula de graduados, e vice-versa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas, constituem normas que complementarão o Presente Edital.
- 13.2. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas da Seleção Classificatória, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 13.3. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Identificação do Candidato, circunstância que será mencionada em Aditivo, divulgado através da página eletrônica cev.urca.br.
- 13.4. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.
- 13.6. Não Haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de Prova objetiva e/ou Redação, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previsto neste Edital, salvo o que determina o subitem 7.1 deste Edital.
- 13.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas na Unidade de Aplicação de Provas.
- 13.8. A CEV não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencente aos candidatos, que porventura, venha ocorrer, durante a Seleção Classificatória, nos locais de realização das provas.
- 13.9. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até 06 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada nesse período.
- 13.10. Farão parte integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
- a) Anexo I - Cronograma de Atividades;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
Gabinete do Reitor



- b) Anexo II - Programas de Estudo;
- c) Anexo III – Tabela de afinidade para fins de transferência.

13.11. Os casos omissos serão relativos à elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação do Resultado Final da Seleção Classificatória de Transferidos e Graduados 2017.1-CAMPUS DE IGUATU, para ingresso nos Cursos de Graduação da URCA, com funcionamento no município de Iguatu, serão resolvidos pela CEV/URCA.

13.12. As questões relativas à análise de documentos, matrículas e outras consideradas pertinentes à Seleção Classificatória serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA.

Crato(CE), 09 de Setembro de 2016.

FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR
REITOR EM EXERCÍCIO



SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2017.1 – CAMPUS IGUATU
ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Data/Período	Modalidade	Eventos
09 de Setembro de 2016	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DO EDITAL Através do site: www.urca.br e cev.urca.br
10 a 17 de Outubro de 2016	ON-LINE	INSCRIÇÃO ON LINE DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA Através do site: cev.urca.br
18 de Outubro de 2016	VIA CORREIOS	ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS OU PESSOALMENTE
31 de Outubro de 2016	ON-LINE	DIVULGAÇÃO DA PRÉ-SELEÇÃO (1ª Etapa) – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br
03 e 04 de Novembro de 2016	PRESENCIAL	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO contra o INDEFERIMENTO das Inscrições (1ª Etapa) LOCAL: Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira – IGUATU/CE. Horário: 08:00 às 20:00h
08 de Novembro de 2016	ON-LINE	RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS contra Indeferimento da 1ª Etapa (PRÉ-SELEÇÃO) Através dos sites: www.urca.br e cev.urca.br
11 de Novembro de 2016	PRESENCIAL	DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS LOCAL: Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira – IGUATU/CE. Horário: 08:00 às 20:00h
23 a 27 de Novembro de 2016	ON-LINE	RETIRADA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA (Prova Objetiva) Através do site: cev.urca.br
27 de Novembro de 2016	PRESENCIAL	PROVA OBJETIVA/REDAÇÃO Local de aplicação das provas: (IGUATU/CE)
27 de Novembro de 2016	ON-LINE	DIVULGAÇÃO do GABARITO OFICIAL da Prova Objetiva – ÀS 15:00 HORAS Através do site: cev.urca.br
28 e 29 de Novembro de 2016	ON-LINE	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO ON LINE DOS RECURSOS contra questões e gabaritos da Prova Objetiva Através do site: cev.urca.br
02 de Dezembro de 2016	ON-LINE	PARECER DOS RECURSOS CONTRA QUESTÕES E GABARITOS DA PROVA OBJETIVA Através do site: cev.urca.br
22 de Dezembro 2016	ON-LINE	DATA LIMITE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Classificados, Classificáveis e Reprovados) Através do site: cev.urca.br
Divulgação Através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICADOS PROGRAD/ DEG
Divulgação Através de Ordem de Serviço	PRESENCIAL	MATRICULA DOS CLASSIFICÁVEIS PROGRAD – DEG



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2017.1 – CAMPUS IGUATU

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

TEMA: Crescimento Econômico *versus* Desenvolvimento Econômico: diferenças e semelhanças na busca da sustentabilidade.

PROGRAMA

1. Conceções e definições sobre a Ciência Econômica e a organização do sistema econômico;
2. Teoria elementar do funcionamento do mercado (demanda, oferta e equilíbrio de mercado);
3. Teoria da produção e as características das estruturas básicas de mercado;
4. Macroeconomia: objetivos e instrumentos da política macroeconômica;
5. Os conceitos fundamentais do comércio internacional e a teoria das vantagens comparativas.

BIBLIOGRAFIA

- BRUM, Argemiro, **Desenvolvimento econômico brasileiro**. 21. e. Petrópolis: Vozes; Ijuí; Editora Unijuí, 2000.
- MANKIOW, Gregory, **Introdução à economia : princípios de micro e macroeconomia**. 2. e. Rio de Janeiro, Campus. 2001.
- PINHO, Diva Benevides e VASCONCELOS, Marcos Antônio Sandoval de. **Manual de economia**. 2. e. São Paulo: Saraiva, 1997.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. História da Educação Física no Brasil
2. Didática da Educação Física
3. Psicologia da Aprendizagem
4. Sociologia do Esporte
5. Noções de Fisiologia, Anatomia, Cinesiologia e Desenvolvimento Motor Aplicado à Educação Física
6. Noções do Treinamento Desportivo
7. Metodologia do Ensino de Educação Física
8. Metodologia do Ensino dos Esportes:
 - a) Voleibol
 - b) Basquetebol
 - c) Handebol
 - d) Futebol
 - e) Futsal
 - f) Natação
 - g) Atletismo – Saltos, Corridas, Arremessos e Lançamentos
9. Jogos e Brincadeiras Populares
10. Lutas – Judo e o Karatê



DIREITO

PROGRAMA

Introdução ao Estudo do Direito.

BIBLIOGRAFIA

NABER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. Editora Forense

SOUZA, Daniel Coelho. Introdução à Ciências do Direito. Editora CEJUP.

UCHOA, Francisco e Fernanda. Introdução ao Estudo do Direito.



**ANEXO III – RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS PARA TRANSFERÊNCIA
SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA DE TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2017.1 – CAMPUS DE IGUATU**

CURSOS DA URCA	CURSO DE ORIGEM DO(A) INTERESSADO(A)
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Administração
	Administração de Empresas
	Ciências Administrativas
	Ciências Contábeis
	Ciências Econômicas
	Ciências Imobiliárias
	Comércio Exterior
DIREITO	Diplomacia
	Direito
	Relações Internacionais
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física Escolar (Graduação)
	Fisioterapia
	Terapia Ocupacional

OBSERVAÇÕES:

- 1) A afinidade entre os cursos da URCA e os de outras Instituições de Ensino Superior foi baseada no Artigo 49 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e pelo Parecer nº 434/97, da CES (Câmara de Educação Superior)
- 2) Somente poderão ser aceitos protocolos de cursos com as modalidades de bacharelado, licenciatura plena e tecnólogos.